

EDITAL CCEX/ECA/USP

2ª SEMANA DE CULTURA E EXTENSÃO DA ECA – 2024

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo deste edital é acolher propostas de atividades para a **2ª Semana de Cultura e Extensão da ECA**, a ser realizada entre os dias **21 a 24 de maio de 2024**. Este evento é uma iniciativa prevista no Projeto Institucional da Escola, que tem o cunho de propulsionar a aproximação da ECA com a sociedade externa à USP e fortalecer a visibilidade de nossa produção acadêmica em suas mais variadas formas, buscando envolver servidores (docentes e técnico-administrativos) e discentes (ensino técnico, graduação e pós-graduação) em um momento de reflexão institucional sobre a importância das ações extensionistas.

1.2. Para estruturar a programação do evento e garantir um alinhamento das iniciativas previstas para a semana, as atividades propostas deverão ser uma das indicadas abaixo:

*a. **Oficina:** atividade gratuita, preferencialmente envolvendo experiências práticas, desenvolvidas em espaços como estúdios, ateliês etc.*

*b. **Aula aberta:** oferecimento de vagas em aula do curso técnico, de graduação ou pós-graduação durante a 2ª Semana de Cultura e Extensão, permitindo ao público a possibilidade de vivenciar as dinâmicas em sala. Sugerimos que a programação do curso preveja um conteúdo mais abrangente para este momento, lembrando que o número de vagas deverá respeitar a capacidade da sala de aula.*

*c. **Apresentação de projetos de cultura e extensão,** especialmente aqueles que são desenvolvidos com usufruto de bolsas PUB/PIBIC.*

*d. **Conferência ou mesa de debate:** modalidades para o desenvolvimento e discussão de temas pertinentes a produções culturais e extensionistas.*

*e. **Grupo de pesquisa aberto:** oferecimento de vagas para participação em reuniões de grupos de pesquisa, permitindo ao público a possibilidade de maior aproximação com a produção científica da ECA.*

*f. **Apresentação de produção discente:** visa divulgar e debater trabalhos de discentes, produzidos no âmbito de disciplinas ou como trabalho de conclusão de curso (TCC).*

*g. **Apresentação de produção artística:** música, teatro, artes visuais, audiovisual, literatura e afins.*

2. PROPONENTE

2.1. A atividade deve ser proposta por docente ou técnico(a) administrativo ativo(a), vinculado(a) à ECA/USP, devendo preencher o **formulário de cadastro de atividade (doc.1)**, e encaminhar para o e-mail ccex-eca@usp.br, **após aprovação do Conselho Departamental a qual está vinculado(a)**.

2.2. A execução das atividades selecionadas se dará sob total responsabilidade do(a) proponente ou docente e funcionário(a) no âmbito do seu Departamento.

2.3. Caberá ao departamento selecionar as atividades a serem apoiadas pelo presente edital.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O edital visa contemplar atividades apresentadas pelos seguintes entes da ECA USP:

- Departamento de Artes Cênicas – CAC
- Departamento de Artes Plásticas – CAP
- Departamento de Informação e Cultura – CBD
- Departamento de Comunicações e Artes – CCA
- Departamento de Jornalismo e Editoração – CJE
- Departamento de Música – CMU
- Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo – CRP
- Departamento de Cinema, Rádio e Televisão – CTR
- Escola de Arte Dramática (EAD)
- Biblioteca da ECA

3.2. Para as propostas que necessitem de aporte financeiro, a CCEX disponibilizará o valor total de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais). Os Departamentos, a EAD e a Biblioteca poderão apresentar propostas de até **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) cada um, podendo ser uma ou mais atividades, desde que, se somadas, não ultrapassem esse valor.

3.3. A Assistência Financeira da ECA será responsável pela gestão financeira necessária à execução das atividades. A gestão administrativa dos recursos será de responsabilidade do docente no âmbito do seu Departamento.

3.4. Poderão ser financiados, observadas as regras e procedimentos administrativos e financeiros da USP, exclusivamente os seguintes itens:

a. Serviços de Terceiros (tradução, material educativo, entre outros, exceto hospedagem, passagens aéreas ou terrestres, táxi, confecção de brindes, pró-labore e coffee-break);

b. Material de Consumo;

c. Auxílio a Professor Visitante: diárias simples (sem pernoite) no valor de R\$ 274,08 (cada) ou diárias completas (com pernoite) no valor de R\$ 548,16 (cada);

d. Auxílio-Estudante, no valor de R\$ 120,00/dia, somente para aluno(a) do curso técnico e graduação regularmente matriculado(a) na USP;

e. Locação de Transporte: exclusivo do pool de carros da Universidade de São Paulo, cujos valores devem ser consultados pelo Proponente no Setor de Transportes da ECA;

Parágrafo Único: No caso de material de divulgação ou educativo, deverá obrigatoriamente constar, em destaque, o apoio/logo da Comissão de Cultura e Extensão da ECA.

3.5. Não serão financiáveis os seguintes itens:

- Passagens aéreas/terrestre;
- Taxi;
- Hospedagem;
- Material Permanente;
- Cursos de Extensão Universitária;
- Brindes (camisetas, canecas, bolsas, bloco de anotações, canetas, etc);
- Pró-Labore;
- Coffee-Break;
- Coquetel e demais despesas com alimentação ou com produtos alimentícios.

3.6. Quaisquer outras despesas necessárias à execução da atividade serão de responsabilidade do(a) proponente do projeto e respectivo Departamento de origem.

3.7. Caso o orçamento apresentado seja superior às faixas previstas no edital, o(a) proponente deverá informar as outras fontes de financiamento.

3.8. Os recursos que se encontram alocados na Assistência Financeira da ECA serão utilizados única e exclusivamente nos itens financiáveis solicitados na atividade e no período do evento, observadas as regras e os procedimentos administrativos e financeiros definidos pela ATF e CCEEx.

3.9 Não haverá, em hipótese alguma, suplementação de recursos e nem remanejamento para alíneas não constantes da atividade aprovada.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. As atividades aprovadas pelo presente edital deverão ser executadas **EXCLUSIVAMENTE** no decorrer da 2ª Semana de Cultura e Extensão da ECA, isto é, de 21/05 a 24/05/2024.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições das atividades serão feitas via preenchimento do **Formulário de Cadastro de Atividade (doc.1)**, com posterior encaminhamento para o e-mail ccex-eca@usp.br, **após aprovação do Conselho Departamental ao qual o(a) proponente está vinculado(a)**.

5.2. Os prazos de submissão serão:

- 29/02/2024 - Prazo final para inscrição de atividades **com solicitação de apoio financeiro**.

- 07/03/2024 - Prazo final para inscrição de atividades **sem solicitação de apoio financeiro**.

5.3. Diante da necessidade do fechamento e divulgação da programação, não serão aceitas atividades entregues fora de prazo.

5.4. Após o envio da atividade, não será aceita modificação, substituição ou acréscimos de nenhum tipo.

5.5. Proponentes com prestação de contas em atraso, de qualquer ordem no âmbito da CCExECA e da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão não são elegíveis para solicitar aporte financeiro deste edital.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1. As atividades serão apreciadas em reunião extraordinária da CCEEx prevista para março de 2024, e o resultado será divulgado na página eletrônica da CCEEx e por e-mail aos proponentes das atividades.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caberá à CCExECA a decisão sobre casos omissos deste edital.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	20/12/2023
Período de inscrição	29/02/2024 - atividades com solicitação de apoio financeiro. 07/03/2024 - atividades sem solicitação de apoio financeiro
Homologação	Março/2024
Realização das atividades	21/03 a 24/05/2024